



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**ATA DA 13ª (decima terceira) SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) LEGISLATURA.**

Aos doze (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas e catorze minutos (9h14min), reuniu-se a Câmara Municipal de Medianeira em Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária, na sua sede, sito a Avenida José Callegari, nº 300. Compareceram à sessão os seguintes Vereadores: **Pedro Ignácio Seffrin** – Presidente; **José Valdir Linhar** – 2º Vice-Presidente; **Valdecir Fernandes** – 1º Secretário; **Nelson de Oliveira** – 2º Secretário **Jean Rogers Bogoni**; **Romy Simonete Nandi Mazzarella** e **Nelson José de Bona**. Ausentes o Vereador Vitalino José Saratti e a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes. Havendo número regimental para constituição do quórum de abertura (sete Vereadores em Plenário), o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a 13ª Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária. Para a leitura do texto Bíblico, ocupou a tribuna o Vereador Nelson de Oliveira. Em ato contínuo, o Senhor Presidente, abriu o período do **EXPEDIENTE**, sendo composto do seguinte: **1. Leitura da Ata** da 12ª (décima segunda) Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária. - Colocado em discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 6 (seis); Votos favoráveis: 6 (seis) (José Valdir Linhar, Nelson José de Bona, Romy Simonete Nandi Mazzarella, Valdecir Fernandes, Nelson de Oliveira e Jean Rogers Bogoni); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhum).- **APROVADA** a Ata por unanimidade dos votos. **2. Leitura das seguintes correspondências:** Ofício de Gabinete do Vereador Vitalino José Saratti, de 18 de julho de 2016, justificando sua ausência da Sessão. Ofício nº 128/2016, de 21 de junho de 2016, do Secretário Executivo da ACAMOP, em resposta ao Ofício nº 004/2016, em atendimento ao Requerimento nº 062/2016, de autoria da Mesa Diretora. Encerrado o período do expediente e havendo *quórum* para deliberação (sete Vereadores em Plenário), o Senhor Presidente, abriu o período da **ORDEM DO DIA**, constituído da seguinte pauta: **3. Proposições para discussão e votação em único turno: Item 1. Projeto Decreto Legislativo nº 016/2016**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que dispõe sobre a Autorização a Vice-Prefeita de Medianeira Delcir Berta Alessio, a ausentar-se do País, no período de 18 a 31 de julho de 2016, para viagem em caráter particular. (*Quórum*: Maioria Simples). Neste momento foi suspensa a Sessão por 15 (quinze) minutos, para emissão dos pareceres das comissões envolvidas, que após retomarem os trabalhos, foi colocado em discussão e votação, apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 6 (seis); Votos favoráveis: 6 (seis) (José Valdir Linhar, Nelson José de Bona, Romy Simonete Nandi Mazzarella, Valdecir Fernandes, Nelson de Oliveira e Jean Rogers Bogoni); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhum).- **APROVADO** por unanimidade dos votos. Votação da Redação Final dispensada. - A matéria vai à sanção. Neste momento o Senhor Presidente questionou quanto a constar em Ata o Parecer Jurídico deste Projeto Decreto Legislativo nº 016/2016, onde ficou acordado por todos e de comum acordo, que o referido seja transcrito nesta, o qual seque em sua íntegra: **"PARECER JURÍDICO. EMENTA:** Direito Administrativo. Viagem Internacional. Vice-Prefeita. Autorização. Poder Legislativo. Autorização por Decreto Legislativo. Competência Poder Legislativo. Quórum: maioria simples. Pela legalidade. Com Ressalva. É submetido ao crivo desta Diretoria do Departamento Jurídico a mensagem 028/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, ao qual exaramos o seguinte. **PARECER: DOS FATOS:** Busca o Excelentíssimo Senhor Vice-





**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**ATA DA 13ª (decima terceira) SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) LEGISLATURA.**

Prefeita, autorização legislativa para que possa se ausentar do país, por período de até 15 dias, sem qualquer ônus para o Município, para tratar de assuntos particulares, do dia 17 a 31 de julho de 2016. **DO DIREITO:** A Lei Orgânica no Inciso II do artigo 81 assim estabelece: "Art. 81. O Prefeito e o Vice-Prefeito, sem autorização legislativa, e sob pena de perda do cargo não poderão se afastar: ..... II – do País por qualquer prazo, ressalvadas viagens de duração não superior a cinco dias para Países pertencentes ao MERCOSUL". Ainda o artigo 35 da Lei Orgânica do Município, em seu inciso X, preceitua o seguinte: Art. 35 – Compete, privativamente à Câmara Municipal: X – autorizar o Prefeito, e Vice-Prefeito a ausentarem-se do Município, por mais de quinze dias e do País por qualquer tempo; O Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu artigo 48, V, Alínea "d", reza: Art. 48 – São atribuições do Plenário, entre outras as seguintes: V – expedir Decretos Legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de: D – consentimento para o Prefeito se ausentar do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias, ou do País por qualquer tempo". Trata-se de competência Exclusiva do Poder Legislativo, que poderá por **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, manifestar seu consentimento para que o Prefeito ou Vice-Prefeito possa ausentar-se do Município. Diante da situação fática, se nota que o Poder Executivo enviou a esta Casa de Leis, mensagem nº 028/2016, requerendo a referida autorização, assim, tal mensagem deve ser recebida como um requerimento do Chefe do Poder Executivo, sendo meio incorreto para se proceder a autorização. Para que tome legalidade o ato pleiteado pela Vice-Prefeita, se faz necessário seja apresentado um Projeto de Decreto Legislativo, autorizando a Vice-Prefeita a ausentar-se do País, projeto este de autoria de qualquer dos membros do Poder do Legislativo, ou ainda, da comissão de legislação, justiça e redação final. Ressalta-se que, a autorização permite a solicitante, a ausentar-se do país do dia 17 a 31 de julho de 2016, porém, o requerimento não teria tempo hábil de ser votado em data anterior, sendo votado, em sessão extraordinária do dia 18/07/2016, as 09h00min, momento, em que, segundo informações tolhidas junto ao Executivo, que a Vice-Prefeita, estaria em São Paulo, saindo do País somente no final da tarde, porém, não nos foi comprovado tal fato. Assim, aponto a ressalva, quanto a este ponto, de que a Vice-Prefeita, somente pode se ausentar do país, após autorização do Poder Legislativo, ou seja, após a votação de 18/07/2016, caso aprovado em votação. Ainda, cabe apontamento, que o Decreto Legislativo deve constar que "Este decreto entra em vigor em 18 de julho de 2016, as 12h00min". Ante tais considerações, caso saia do País após a votação, caso aprovado o Decreto Legislativo, este departamento não vê empecilhos, porém, a autorização passa a ter efeito a partir do dia 18 de julho de 2016 as 12h00min. Ainda, que após a volta, a autorizada deve comprovar que somente se ausentou do país após a votação; **DO MÉRITO:** A matéria, visa autorização legal do Poder Legislativo para que a Senhora Vice-Prefeita possa ausentar-se do país por prazo de até quinze dias. Nota-se que o Chefe do Poder Executivo procedeu de forma correta o pedido de autorização para ausentar-se do País, cabendo ao Poder Legislativo a elaboração de Projeto de Decreto Legislativo. **DO QUÓRUM.** A Lei Orgânica Municipal, no parágrafo 4º. do artigo 52 prevê: "§ 4º - A aprovação das matérias não constantes dos parágrafos anteriores deste artigo dependerá do voto favorável da maioria





**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**ATA DA 13ª (decima terceira) SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) LEGISLATURA.**

*simples dos Vereadores, presentes a sessão a sua maioria absoluta.* Portanto, no caso em tela, a aprovação da matéria dependerá de voto favorável da Maioria Absoluta dos Vereadores presentes à sessão. **DA CONCLUSÃO:** Diante do exposto exaramos PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA, de se faz necessário a elaboração de Projeto de Decreto Legislativo por qualquer dos membros do Poder Legislativo, ou pelos membros da comissão de Legislação, justiça e redação final, autorizando a Senhora Vice-Prefeita a Ausentar-se do País pelo prazo requerido. Bem como, aponto RESSALVA no fato de que a autorização somente tem validade em 18 de julho de 2016, após as 12h00min, ou seja, após votação do Projeto de Decreto Legislativo. Ainda, que após a volta, a autorizada deve comprovar que somente se ausentou do país após a votação; S. M. J., este é o PARECER. Medianeira, 18 de julho de 2016. Evandro Artur Bonfante Zago. Advogado. OAB/PR 68.977". **4. ENCERRAMENTO** da ordem do dia, o Senhor Presidente, passou para o período das **CONSIDERAÇÕES FINAIS** onde nada mais havendo, deu por encerrada a sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos (09h55min). Para constar eu, Rodrigo Hebel, Secretário *Ad hoc*, lavrei a presente ata, a qual segue assinada pelo Vereador Presidente Pedro Ignácio Seffrin, que presidiu a sessão, pelo Vereador 1º Secretário Valdecir Fernandes, que Secretariou a Mesa e pelos demais Vereadores presentes.....

  
Pedro Ignácio Seffrin  
Presidente

  
Valdecir Fernandes  
1º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**

LISTA DE PRESENCAS DOS VEREADORES MUNICIPAIS DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA 13ª (décima terceira) SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA.

Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária realizada no dia 18 de JULHO de 2016, no Plenário da Câmara Municipal, às 9 horas. Compareceram os seguintes Vereadores:

JEAN ROGERS BOGONI:

  
\_\_\_\_\_

JOSÉ VALDIR LINHAR:

\_\_\_\_\_

LUCY REGINA A. FERNANDES:

  
\_\_\_\_\_ Ausente

NELSON DE OLIVEIRA:

  
\_\_\_\_\_

NELSON JOSÉ DE BONA:

  
\_\_\_\_\_

PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN:

  
\_\_\_\_\_

ROMY SIMONETE NANDI MAZZARELLA:

  
\_\_\_\_\_

VALDECIR FERNANDES:

  
\_\_\_\_\_

VITALINO JOSÉ SARATTI:

  
\_\_\_\_\_ Ausente

  
Presidente da Sessão